



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COTA n. 00122/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU**

**NUP: 23103.001170/2024-34**

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES**

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO: ADITIVO. PRORROGAÇÃO. ART. 107, DA LEI N. 14.133/2021. OBSERVÂNCIA DO PARECER REFERENCIAL n. 0001/2024/GERTEC/ELIC/PGF/AGU. PARECER N°04/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

1. Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação deste órgão de consultoria jurídica sobre prorrogação de vigência contratual, fundamentada no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021, conforme documento SEI n. 2126064.

2. Ocorre que o presente processo administrativo **não reúne** condições de ser analisado por esta Consultoria jurídica, pelas razões a seguir:

1. No tocante à possibilidade de **prorrogação de contratos de prestação de serviços e fornecimentos continuados**, nos termos do **art. 107 da Lei n.º 14.133, 2021**, cabe ao gestor observar e certificar nos autos o atendimento do disposto no PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/GERTEC/ELIC/PGF/AGU - aditivo. Prorrogação. Serviços e fornecimentos continuados. Art. 107 da Lei n 14.133, de 2021 - constante no 00407.000020.2023-11(seq. 10), não objeto deste exame jurídico, com maior razão diante da inexistência de dúvida jurídica específica, **inclusive no tocante à Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

3. Registre-se que foi elaborado o **PARECER REFERENCIAL n. 0001/2024/GERTEC/ELIC/PGF/AGU**, a respeito da **prorrogação de vigência contratual, nos contratos de prestação de serviços continuados e fundamentada no artigo 107, da Lei N. 14.133/2021** (disponibilizado no Sapiens, NUP 00407.000020/2023-11, Seq. 10).

4. Assim, e considerando não haver matérias adicionais tratadas no aditivo enviado para análise, tampouco dúvida jurídica específica formulada por meio de consulta além do disposto no **PARECER REFERENCIAL n. 0001/2024/GERTEC/ELIC/PGF/AGU**, **devolvem-se** os autos à origem, para a adoção das providências cabíveis.

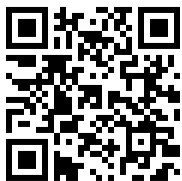
5. Desta forma, **devolvemos** os autos para o órgão de origem.

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

DANIEL VIANA TEIXEIRA  
PROCURADOR FEDERAL

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23103001170202434 e da chave de acesso b1f4c830



Documento assinado eletronicamente por DANIEL VIANA TEIXEIRA, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1872738341 e chave de acesso b1f4c830 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANIEL VIANA TEIXEIRA, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 28-02-2025 09:09. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

---